

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

^{20NSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"}
ADM. 2009-2012 Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.569/2012

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1. ° - Fica estabelecido que o dia 30/04/2012 - Segunda Feira - será considerado ponto facultativo.

Art.2. ° - Os serviços essenciais do Município manterão plantões no ponto facultativo estabelecido.

Art.3. ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 20 de abril de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal